

34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	DHI7577	SP	MOTOR INSERVIVEL	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.213,25
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	DOZ0088	SP	KC08E56817011	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.277,66
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSX6829	MS	JC30E78055359	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.153,21
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	AKY2670	PR	JC30E23648518	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.161,95
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	HST3384	MS	JC30E23659246	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.161,95
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE2451	MS	E3C9E-002438	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.009,12
33	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ9269	MS	HA07E13070937	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.205,42
33	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHO	OEK6370	SE	JC48E2D025129	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	2.199,3
32	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	WY139FMA13358205	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	691,31
29	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	MVX4711	MS	ASF061880	CAPELINI E SINHORELI LTDA	815
26	FIAT/PALIO EX	1999/2000	AZUL	LCX4618	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	782
25	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	AIW1903	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.552
20	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	BJE9821	SP	BS0110982	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.093
19	GM/CORSA GL	1998/1999	BRANCA	HRO2061	MS	JC0060812	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.384
14	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	HRI4345	MS	371224	CAPELINI E SINHORELI LTDA	452
13	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	DDU9399	MS	AFR481787	CAPELINI E SINHORELI LTDA	574
12	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	CINZA	CQX4985	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	573
10	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	LCA4557	MS	AFR297408	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.561
9	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	HUR1370	MS	C4CY715896	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	504
8	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	DDS0736	MS	AFR445848	CAPELINI E SINHORELI LTDA	631
7	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HSZ0009	MS	AFR414750	CAPELINI E SINHORELI LTDA	634
38	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX6293	MS	E308E009749	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	484,9
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSV8533	MS	F466BR197810	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.131,44
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	DJS5205	MS	MC35E-3107187	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.572,41
32	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO0923	MS	JA04E26004857	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.758,39
32	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	S/PLACA	--	HB02E1C047579	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.241,62
33	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	PRATA	S/PLACA	--	E468-BR100622	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	830,56
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI7747	MS	JC41E2B750727	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.580,29
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	DJT2428	SP	JC30E24033832	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.363,26
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	HTT8709	MS	JC41E2B517116	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.580,29
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	DNC8733	MS	KC08E55818234	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.592,23
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM1216	MS	F466BR340155	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.001,96
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM2198	MS	KC15E5A001008	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.101,84
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	HSR0345	MS	KC15E19101785	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.499,25
34	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HSX5718	MS	JA04E28122403	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.547,28
34	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH3127	MS	F466BR351746	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	892,32
39	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	EQG6658	SP	NAA024774	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.015
28	RENAULT/SANDERO STW 16HP	2014/2014	BRANCA	OOA8546	GO	K7MM764Q117147	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	6.393
27	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	BPG9D45	SP	146B50113744323	CAPELINI E SINHORELI LTDA	382

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000405 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAARAPO/MS, ITAPORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 07/03/2022, 10439 de 15/03/2021, 10595 de 04/08/2021, 10771 de 07/03/2022, 10772 de 08/03/2022, 10803 de 12/04/2022, 10807 de 19/04/2022, 10855 de 08/06/2022, 10903 de 29/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **02/01/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.br; com **encerramento previsto para 16/01/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 11, 12 e 13/01/2023, no pátio Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições, na sede da Leilões Online MS - Pátio Agrárias - Av. Des. Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, em frente a Uniderp Agrárias e pátio da Autotran – Rua Coronel Ponciano de Mattos, 51B, 79839-060, Dourados - MS

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, em favor da Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer

junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000405.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	9BFZF10B668447347	CAJA68447347	4.104,00
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R019471	JC41E19019471	1.308,00
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R276744	KC08E18276744	1.431,00
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	9C6KE1210A0040453	E3C9E-040464	1.055,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	9C2KC08106R010242	KC08E16010242	1.642,00
43	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR437368	KC16E8C437368	2.267,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1510C0035535	E3G8E-035558	1.605,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046629	E3D1E-046536	1.303,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1940G0055074	E3L4E-055074	2.012,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR043046	NC43E1A043046	851,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR521001	JC41E2C521001	1.193,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR526583	JC41E2C526583	728,00
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R027266	KC08E55027266	1.415,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R024495	KC08E27024495	1.436,00
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M244718	F466BR301964	751,00
12	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	9C6KE1940F0036881	E3L4E-036883	820,00
13	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0000781	E3L2E-001004	1.294,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0006443	E3G8E-006391	1.305,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012/2013	BRANCA	9BD17106LD5855641	310A10111269746	5.824,00
15	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	CINZA	9BFZF12C238038490	CPJA38038490	3.156,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R092531	JA04E28092531	1.641,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R256676	HA07E-1256676	752,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R064877	MC35E-8064877	1.658,00



19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR741552	JC41E2B741552	1.465,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R036237	JC41E29036237	1.403,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R506159	JC30E22506159	1.041,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R097273	KC08E28097273	1.822,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR145670	JC41E2A145670	1.676,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R055954	KC08E15055954	1.366,00
25	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR109608	KD05E4B109608	2.410,00
26	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R023064	KC16E19023064	1.685,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R061738	JA04E28061738	1.976,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R082693	HA07E13082693	1.135,00
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR009250	JC41E2A009250	1.104,00
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R096871	JC41E29096871	1.265,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	9C2KC08107R003600	KC08E17003600	1.329,00
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR222887	KC15E5A222887	1.434,00
52	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR475908	KC16E7D475908	1.773,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R023955	KC08E25023955	1.366,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	9C2KC15309R005370	KC15E39005370	1.607,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R142082	KC08E15142082	1.213,00
56	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR549971	KC16E8B549971	1.705,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0039737	E3G7E-039738	1.240,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0109270	E3G9E-109273	1.181,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0048482	E3C8E-048484	1.147,00
60	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R006514	JA04E18006514	1.349,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR257129	HA07EY257129	610,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R008525	HA07E14008525	1.003,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077664	E3G9E-077666	1.088,00
28	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	9BFZF10B568409740	CAJA68409740	3.438,00
29	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	9BGRD08X03G114309	9E0009676	3.144,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR093216	JC48E2B093216	1.747,00
31	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR131602	JC42E2A131602	1.905,00
32	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R042098	JA04E18042098	1.474,00
33	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R102343	JC42E39102343	1.693,00
34	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R048172	HA07E12048172	921,00
35	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	9C2HA07205R005821	HA07E25005821	1.197,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R025562	KC08E54025562	1.201,00
37	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR505068	KC16E6B505068	1.758,00
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R809690	KC08E15809690	1.312,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	9C6KE1210A0030388	E3C9E-030554	1.362,00
41	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R026938	KC08E68026938	816,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS